



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

EDITAL nº 22/2019 – PPGD-UENP

Súmula: Seleção de bolsista de Pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorados da CAPES.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em conformidade com a Portaria CAPES n. 86/2013, torna público o presente Edital para seleção de bolsista de pós-doutorado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Será concedida 1 (uma) bolsa, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), de pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa relacionado à área de “Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão”, área de concentração do programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de junho de 2019.

Parágrafo primeiro - Conforme avaliação do desempenho das atividades do bolsista, e a existência ou não de vínculo empregatício suspenso com outra instituição, a bolsa de pós-doutorado poderá ser renovada por sucessivos prazos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da coordenação do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo segundo - É vedada a cumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas pelas normas específicas da CAPES.

Art. 2º - Há a previsão de pagamento anual de recursos de custeio, cujos valores são definidos pela CAPES.

Parágrafo único - Os recursos de custeio anual devem ser utilizados apenas para subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como viagens para pesquisa de campo e coleta de dados no país.

Art. 3º - O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder com a inscrição:

- a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- b) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- c) Não possuir vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná.
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes situações:



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

- i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
- ii) ser estrangeiro, residente no exterior quando da submissão da inscrição, e sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
- iii) ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa quando da implementação da bolsa, sendo necessário apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, sendo que nessa modalidade, a bolsa não poderá ser renovada.

Parágrafo único - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, é necessário que o candidato tenha obtido em instituição de ensino superior nacional todas as revalidações exigidas pela Capes quando da implementação da bolsa.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do presente edital).
- b) Em caso de candidato estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Carta de motivação, de no máximo uma lauda, explicitando o interesse do candidato no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP.
- d) Currículo Lattes, para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser preenchido e apresentado currículo conforme Anexo II desse edital.
- e) Projeto de pesquisa de no máximo 10 laudas (margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12). O projeto deverá conter os seguintes itens:
 - i) Título do projeto;
 - ii) Objeto da pesquisa;
 - iii) Justificativa;
 - iv) Breve descrição metodológica, com indicação das fases da pesquisa;
 - v) Resultados esperados.

Parágrafo único - Uma breve descrição da área de concentração e das linhas de pesquisa do Programa de pós-graduação, assim como dos projetos em andamento coordenados pelos docentes permanentes do programa pode ser encontrada no site do PPGD no endereço www.uenp.edu.br/pos-direito.

Art. 5º - Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 30 de maio de 2019, para o e-mail ppgd@uenp.edu.br com indicação de assunto "INSCRIÇÃO BOLSA PNPD".



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Parágrafo primeiro - Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela Secretaria do Programa.

Parágrafo segundo - Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

Art. 6º - São critérios para classificação do candidato:

- a) Mérito do projeto de pesquisa.
- b) Avaliação de currículo e carta de motivação.
- c) Desempenho em entrevista.

Art. 7º - As entrevistas dos candidatos selecionados para esta fase deverão ser realizadas no dia 01 de junho de 2019, em horário agendado pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único. No caso de candidatos residentes mais de 200km de distância de Jacarezinho e de fora do Brasil, as entrevistas poderão ser realizadas à distância, por meios eletrônicos.

Art. 9º - O Resultado Final da seleção do bolsista será divulgado no dia 05 de junho de 2019. O candidato aprovado deve estar habilitado para inscrição no sistema PNPD/CAPES em 10 de junho de 2019.

Art. 10 - São obrigações do bolsista:

- a) Apresentar relatório anual do desenvolvimento da pesquisa, conforme solicitação da Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa, bem como relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades.
- b) Dedicar-se exclusivamente à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP.
- c) Ter disponibilidade para
 - (i) desenvolver atividades de pesquisa em ao menos um dos núcleos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação,
 - (ii) ministrar disciplinas de curta duração no Programa de Pós-graduação,
 - (iii) participar em bancas;
 - (iv) co-orientar trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica voluntária e mestrado; e
 - (v) ministrar disciplinas no curso de graduação em Direito da UENP, desde que tenham relação com a pesquisa desenvolvida, e com a anuência do supervisor e da coordenação do PPGD;
 - (vi) entre outras atividades, conforme as necessidades do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

Art. 11 - Uma vez aprovado, o candidato estrangeiro, deverá comprovar dispor da documentação necessária para a entrada e para a permanência regular no Brasil por período compatível com o prazo de vigência da Bolsa.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP.

Jacarezinho (PR), 23 de abril de 2019

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves

Coordenador do PPGD





CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º

Nome.....

Nascido em:-/...../..... Sexo:- Estado Civil:-.....

RG..... CPF.....WhatsApp.....

Endereço Residencial:-..... n.º

Fone:- ()..... celular ().....

E-mail:-

Cidade:-..... UF:- CEP:-

Endereço Profissional:- n.º

Fone:- ()..... celular().....

E-mail:-

Cidade:-..... UF:- CEP:-

Linhas de Pesquisa:

() Estado e responsabilidade: questões críticas.

() Função Política do Direito

Titulo do Projeto:



**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA**

Descrição Sumária do Projeto (máximo 10 linhas):

Supervisor Pretendido:

Jacarezinho,/...../.....

.....
ASSINATURA